



DEFENSORIA PÚBLICA DE MATO GROSSO DO SUL

EDITAL DPGE Nº 022/2021 – XVIII CONCURSO PÚBLICO

A COMISSÃO DE CONCURSO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, TORNA PÚBLICO o Resultado da Análise dos Recursos interpostos junto à Comissão de Concurso, do XVIII Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de cargos de Defensora Pública e Defensor Público do Estado de Mato Grosso do Sul, na Classe de Defensora Pública Substituta e Defensor Público Substituto.

1. Resultado da análise realizada pela Comissão de Concurso, dos recursos interpostos pelas candidatas e pelos candidatos para participarem do concurso no programa de reserva de vagas, na seguinte ordem: número de inscrição, nome da candidata ou do candidato em ordem alfabética; cargo e resultado do recurso:

Inscrição	Nome	Cargo	Resultado
152006039	Bárbara Brito Chacon	Defensora e Defensor Público Substituto	Improvido
152006232	Carlucio Germano da Silva	Defensora e Defensor Público Substituto	Improvido
152003756	Clair Balhego Ferreira	Defensora e Defensor Público Substituto	Improvido
152002987	David Magno da Silva	Defensora e Defensor Público Substituto	Improvido
152002351	Helio Kennedy Gonçalves Vargas	Defensora e Defensor Público Substituto	Improvido
152000342	Isabella da Silva Vieira	Defensora e Defensor Público Substituto	Improvido
152004958	Ívila Dias Praciano Rodrigues	Defensora e Defensor Público Substituto	Prejudicado
152006104	Jéssica Goulart Pereira	Defensora e Defensor Público Substituto	Improvido



DEFENSORIA PÚBLICA DE MATO GROSSO DO SUL

152004804	Kesia Kiss Nunes	Defensora e Defensor Público Substituto	Improvido
152006786	Moacir Santana dos Reis	Defensora e Defensor Público Substituto	Improvido
152006054	Paula Teodoro Queiroz Souza	Defensora e Defensor Público Substituto	Improvido
152001346	Priscila Kettoly Silva Santos	Defensora e Defensor Público Substituto	Improvido
152003747	Simone Campos Pereira Neves	Defensora e Defensor Público Substituto	Improvido
152000534	Thayná Moraes de Souza Silva	Defensora e Defensor Público Substituto	Improvido

2. A fundamentação sobre o indeferimento do pedido está disponível para consulta individualizada pelas candidatas e pelos candidatos no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/dpgems21>.

3. A candidata ou o candidato cujo recurso interposto à Comissão de Concurso fora improvido poderá interpor recurso ao Conselho Superior da Defensoria Pública, no prazo de 2 (dois) dias úteis, a serem contados do primeiro dia útil subsequente ao da divulgação do resultado da análise dos pedidos, por meio de link disponibilizado no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/dpgems21>.

4. Caso, quando do processamento das inscrições, seja verificada a existência de mais de uma inscrição efetivada (por meio de pagamento ou isenção da taxa), somente será considerada válida e homologada aquela que tiver sido realizada por último, sendo esta identificada pelo sistema de inscrições on-line da FGV pela data e hora de envio do requerimento via internet. Consequentemente, as demais inscrições da candidata ou do



DEFENSORIA PÚBLICA DE MATO GROSSO DO SUL

candidato serão automaticamente canceladas, não cabendo reclamações posteriores nesse sentido, nem mesmo quanto à restituição do valor pago a título de taxa de inscrição.

Campo Grande, 30 de dezembro de 2021.

Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira
Defensora Pública-Geral e Presidente da Comissão de Concurso